



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016 REFERENTE À CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2013.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016 DO
REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DOS ESPECIALIDADE PARA FUNCIONAMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
(PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM –
PSM, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E
AMBULATÓRIO) E A EMPRESA MEDCLIN
ASSOCIADOS LTDA - ME**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 22.200.557/0001-09, localizado na Av. Curua-Una, nº 2723– São José Operário, Cep: 68.047-105, neste ato representada por Sr. Iury José Rêgo Moura, brasileiro, regularmente inscrito no CRM nº 10.235/CE e titular do CPF nº 008.013.943-41, residente e domiciliado na cidade de Santarém –PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 093/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 093/2016, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS ESPECIALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM – PSM, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E AMBULATÓRIO)**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 12 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADO
MEDCLIN ASSOCIADOS LTDA - ME
Sr. Iury José Rêgo Moura
CRM nº 10.235/CE
CPF nº 008.013.943-41

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____